



TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO N.º 004/2022 REFERENTE AO CONVITE N.º 001/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa Prestação de serviço preventivo de manutenção de informática, abrangendo manutenção de computadores, o backup de sistemas, a ser realizado quinzenalmente (suporte para sistema operacional e parcialmente de aplicativos específicos de órgãos do Estado e União, manutenção de hardware de computadores, manutenção preventiva de impressoras matriciais, jato de tinta e a lase, manutenção preventiva de cabeamentos de terminais de rede e internet, manutenção preventiva para nobreaks e estabilizadores de energia e manutenção preventiva de cabeamento de rede de segurança com padrão UTP cat.05.

CONTRATO Nº 004/2022
PROCESSO Nº 16/2026

Aos 30 de abril de dois mil e vinte e seis, na Câmara Municipal de Francisco Morato, presentes o Sr. **RODRIGO MARTINS DE SENA**, Presidente da Câmara Municipal, representando o Contratante, **CÂMARA MUNICIPAL FRANCISCO MORATO** devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 50.528.983/0001-01 com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira, n.º 55 – centro – Francisco Morato/SP e Sr. **ADMAR FERNANDES MENEZES**, CPF N.º 217.057.938-94, representando a Contratada, a empresa **ADMAR FERNANDES MENEZES**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 44.779.439/0001-30, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 346, jd. Sinob, Francisco Morato/SP, tendo celebra em 09 de maio de 2022, contrato cujo objeto é a Contratação de empresa Prestação de serviço preventivo de manutenção de informática, abrangendo manutenção de computadores, o backup de sistemas, a ser realizado quinzenalmente (suporte para sistema operacional e parcialmente de aplicativos específicos de órgãos do Estado e União, manutenção de hardware de computadores, manutenção preventiva de impressoras matriciais, jato de tinta e a lase, manutenção preventiva de cabeamentos de terminais de rede e internet, manutenção preventiva para nobreaks e estabilizadores de energia e manutenção preventiva de cabeamento de rede de segurança com padrão UTP cat.05.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - Fica a vigência do contrato prorrogada até 08 de maio de 2027, baseado no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e art. nº 190 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO

2.1 – O preço certo e ajustado dos serviços descritos no objeto contratual totaliza **R\$ 116.356,20** (cento e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) que serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e





mensais no valor de **R\$ 9.696,35** (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), de acordo com notas fiscais emitidas, conforme solicitação da Câmara Municipal.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Contrato Original.

E, por estarem de acordo, assinam o presente, de forma e para o fim de direito na presença das testemunhas abaixo arroladas, do qual passa a fazer parte do Edital e seus anexos, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentos pelos quais firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Francisco Morato, 30 de abril de 2.026.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
RODRIGO MARTINS DE SENA
CONTRATANTE

Admar Fernandes Menezes
ADMAR FERNANDES MENEZES
ADMAR FERNANDES MENEZES
CONTRATADA

Francisco Morato / SP
Rua Duque de Caxias 346
Jardim Sinobe - CEP 07 908-160

ADMAR FERNANDES MENEZES
21705793894

44.779.439/0001-30

TESTEMUNHAS:

1 - *Katiele Silva*

2 - *Jaduar de Moraes Lopes*

RG nº *27.357.945.9*

RG nº *17.650.505.7*

